



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
ERRATA Nº 01
ALTERAÇÃO DA NOTA DE CORTE DAS PROVAS OBJETIVAS**

CONSIDERANDO a necessidade do Município;

CONSIDERANDO o baixo índice de aprovados;

A Comissão de Seleção comunica alteração ao Edital do Processo de Seleção Simplificado nº 01/2024:

1 – ALTERAÇÃO DA NOTA DE CORTE DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024:

ONDE SE LÊ:

6.7. Somente serão aprovados (as) candidatos (as) que obtiverem a nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova objetiva.

PASSA A SER:

6.7. Somente serão aprovados (as) candidatos (as) que obtiverem a nota mínima, igual ou superior a 30% de acertos da prova objetiva.

Os demais itens permanecem os mesmos, conforme edital publicado em 03/01/2024.

Leandro Ferreira, 31 de janeiro de 2024.